



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 174 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010

2. FISCALIZADO

NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRAESTRUTURA	DATA:	12 de junho de 2024
CIDADE:	Hidrolândia	GRS:	SUMEG

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Em 16 de maio de 2024 a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 41/2024, informando a correção da não conformidade "*Casa de química com perda de revestimento e porta danificada no CR Sistema Morada do Sol e Tampa de inspeção danificada no RAP/ETA lavagem de filtros*", apresentando registro fotográfico do cumprimento da determinação 5 (SEI 60341336).

Esta gerência, ao avaliar as fotos do Relatório Fotográfico apresentado pela Saneago, verificou a correção parcial das não conformidades, isto é, a presença de inconsistências que não permitem a identificação da solução em todas as unidades do SAA, sendo elas:

- Foto registrada da Tampa de inspeção no RAP/ETA não condiz com o local referencial do Relatório de Fiscalização nº 28 AGR/GESB (SEI 55553991).

Neste sentido consideramos a determinação parcialmente sanada, contudo, o termo de resposta se torna improcedente para comprovação da solução da não conformidade, e informamos que a verificação do cumprimento da determinação 5 deste Termo de Notificação será averiguado em nova fiscalização a ser agendada. Recomenda-se que seja enviado novos registros fotográficos do local correto.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE

Art. 13, inciso XIV da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR

GOIÂNIA, 12 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 12/06/2024, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61274605** e o código CRC **AFB5C87E**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



